

Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409661
PORTARIA Nº 173/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso DORIAN DE OLIVEIRA GONÇALVES, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrida em 26/01/2019.
Art. 2 º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409655
PORTARIA Nº 237/2019-GAB/SUSIPE

Altera, acrescenta os dispositivos na Portaria nº 1386/2018, de 24 de dezembro de 2018, que homologa o Regulamento de ingresso de Grupos Religiosos e de Apoio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO
a necessidade de alterar alguns artigos na Portaria de que Regulamenta o Ingresso de Grupos religiosos e de Apoio no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
RE S O L V E:
Art. 1º. Os artigos do Regulamento de Grupos Religiosos e de Apoio homologado pela PORTARIAS Nº 1386/2018 de 24 de dezembro de 2018, a seguir mencionados passam a vigorar com as seguintes alterações:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 3º. ...
● 1º- As atividades religiosas poderão ocorrer também nos dias de visitas
● 2º....
● 3º- Os membros das denominações religiosas e/ou de apoio deverão entregar seus telefones celulares no Pórtico do Complexo de Americano e nas demais Unidades Penitenciárias nas recepções de entrada de cada Unidade.
Art. 5 º Os espaços próprios de assistência religiosa devem ser isentos de objetos, arquitetura, desenhos ou outros tipos de meios de identificação de religião específica, além de atender de forma igualitária a todas as religiões.

CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRO:

Art. 17
● 1º.
● 2º.
● 3º. Após o cadastramento das entidades religiosas, os representantes deverão apresentar junto a Coordenadoria de Assistência Social-CAS/DAB, um cronograma trimestral de atividades religiosas que irão desenvolver nas Unidades Penitenciárias do Estado.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Belém-PA, 25 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretario Extraordinário de Estado Para Assuntos Penitenciários
Protocolo: 409667

PORTARIA Nº 179 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 15 (quinze) presos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, ocorrida no dia 20/01/2019.
Art. 2 º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409660
PORTARIA Nº 157/2019-GAB/SUSIPE

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 416/2018– GAB/SUSIPE de 08 de maio de 2018
Art. 2º - Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 18.974/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, designar os servidores abaixo relacionados como usuários administradores com o objetivo de operacionalizar o Sistema E-Jurisdicionado, por meio do qual esta Superintendência fará a Prestação de Contas Anual àquele Egrégio Tribunal:
- JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários
RG: 5206-OAB/PA
CPF: 304.890.402-68
- MAURO MOREIRA MATOS - CEL QOPM,
Diretor-Geral Penitenciário,
CPF-395.234.382-04, matrícula nº - 5614740;
- KAMILA PIRES DIAS DA COSTA
Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento
Matrícula: 55586753
CPF: 757.162.402-91
- LUANA LEÃO WANZELER
Coordenadora do Núcleo de Controle Interno
Matrícula: 5945706
CPF: 016.110.402-99
- DENIS DA SILVA FARIAS
Diretor - Fábrica Esperança
RG:2701321 – SEGUP/PACPF: 601.284.702-59
Art. 3º - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários
Protocolo: 409654

PORTARIA Nº 554/19-DGP/SUSIPE, DE 25/02/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de ferias nº 115/19-DGP/SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19, a servidora Hilma Ivanete de Souza, matrícula nº 54188455.

Protocolo: 409673
PORTARIA Nº 177 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a entrada indevida de visitante na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I, em 01/02/2019, conforme narrado no Memo. nº 271/2019-CTM I/SUSIPE, de 04/02/2019.
Art. 2 º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409657
PORTARIA Nº 183 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JEFERSON BATISTA LINO, acerca da fuga do preso Rafael Sousa dos Santos, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM, em 30/09/2018, por suposta infração ao art. 177, IV c/c 189, do RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409665
PORTARIA Nº 178 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Memo. nº 395/2019 - GAB/CRF, de 13/02/2019.
Art. 2 º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.
Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409658